## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: **0000911-36.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Mandato

Exequente: Gabriel Calin

Executado: Gmelina Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

O próprio exequente reconhece expressamente que a obrigação buscada através deste incidente já foi devidamente satisfeita. Assim, com fundamento no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA** a presente execução.

Eventuais custas em aberto a cargo das executadas, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.I.

P.I.

São Carlos, 10 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA